



01098

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI, FIRMADO EM 27/04/20.

CONTRATADA : SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
DATA : 05/05/21
PREGÃO PRES. : Nº 10/20
ADITAMENTO : Nº 269/20-1

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Conde de Moreira Lima, nº 1063, Parque Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep 04384-032, Fone (11) 2375-0848, email skala@skalaservicos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.939/0001-14 e NIRE 35600085090, neste ato representada pelo **DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, proprietária, portadora do RG. nº 35.564.303 e do CPF nº 345.181.078-61, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 27/04/20, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 27/04/21 a 26/04/22.

1.2. O valor mensal do presente aditamento é R\$ 255.743,86 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.068.926,32 (três milhões, sessenta e oito mil, novecentos e vinte seis reais e trinta e dois centavos, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro nos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

n



01099

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

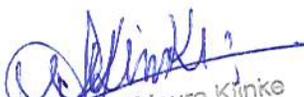
Indaiatuba, 05 de maio de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde


DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
p/ empresa

Gestor:


Regênio Giora Pereira
Assessoria Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde

LR.



N 011001

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
CONTRATO	:	Nº 269/20-1
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato firmado em 27/04/20, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 05 de maio de 2021.



01101

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

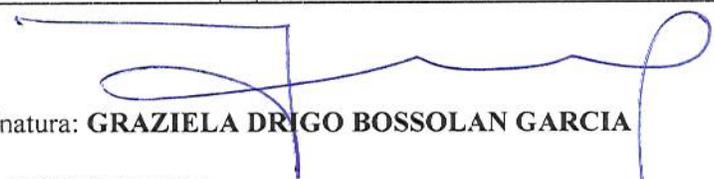
Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

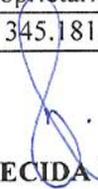
Pela CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Pela CONTRATADA:

Nome	:	DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
Cargo	:	Proprietária
CPF	:	nº 345.181.078-61

Assinatura:  DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	:	Nº 16.575.939/0001-14
CONTRATO	:	269/20-1
DATA DA ASSINATURA	:	05/05/21
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato firmado em 27/04/20, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 3.068.926,32

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 05 de maio de 2021.


LUÍZ HENRIQUE FURLAN
 Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

GOVERNO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 789/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E STAHL E CONTE MONTAGENS E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA ME, FIRMADO EM 17/10/2019. OBJETO: Quadra C, Lote 5, situado nesta cidade e Comarca de Indaiatuba, no Distrito de Micro e Pequenas Empresas - DIMPE II, cadastro do imóvel nº 5260.0650.0-7, proc. adm.6347/2018.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/20, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 05/05/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditivo: R\$ 3.068.926,32 – Pregão Pres.: nº 10/20

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 160/2021 Data entrada 05/01/2021

Requerente: ECCOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Endereço: Rua Eduardo Borsari, 1325 - Distrito Industrial Domingos Giomi

Atividade: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 27207/2020 Data entrada 11/12/2020

Requerente: STAMPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA

Endereço: Rua Turquesa, 479 - galpão 01 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Produção de artefatos estampados de metal

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 27208/2020 Data entrada 11/12/2020